

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-CON-2024/00451

REQUERENTE: Coordenação de Compras

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

À DEA

Senhor Diretor de Engenharia e Arquitetura,

Sr. José Rivas,

O presente expediente trata do Registro de Preços Unitários para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção diversos, incluindo materiais de marcenaria, entre outros.

Após análise detalhada dos autos, informamos que a empresa Elementar Comércio e Serviços Ltda., CNPJ: 49.004.994/0001-03, arrematante do Lote 04, deverá ser desclassificada, uma vez que foram constatadas desconformidades em alguns itens, em desacordo com o solicitado no edital. A decisão está amparada pelo item 9.15, que prevê a desclassificação da proposta vencedora que:

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

A seguir, listamos os itens da proposta que apresentam rendimento inferior ao exigido no edital, resultando na desclassificação: 52, 78 e 97.

Após manifestação técnica retornamos os autos para as tratativas pertinentes.

Em 23/09/2024

ALLAN ROSA MORENO
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

